



**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO PADRÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
EDUCADORA 7 DE SETEMBRO LTDA – CAMPUS SUL
SEMESTRE LETIVO 2019.1**

Dados do Aluno

ALUNO(A):			RA:		
SEXO: ()M ()F	DN: / /		CPF:		
ENDEREÇO:				Nº	COMP:
BAIRRO:		CIDADE:	CEP:		UF:
TELEFONES	FIXO:	CELULAR:	E-mail:		

Dados do Contratante (Responsável Financeiro)

NOME:			CPF:		Parentesco:
ENDEREÇO:				Nº	COMP:
BAIRRO:		CIDADE:	CEP:		UF:

A **Educadora Sete de Setembro Ltda**, entidade mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SETE DE SETEMBRO - UNI7**, com sede e foro na cidade de Fortaleza-Ce, na Rua Almirante Maximiliano da Fonseca, 1395 - Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.240.328/0005-58, doravante denominada **CONTRATADA** e do outro lado o responsável pelo aluno, neste instrumento qualificado, doravante denominado **CONTRATANTE**, firmam o presente TERMO DE ADESÃO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PADRÃO, que se encontra devidamente registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Fortaleza-CE, sob o protocolo de nº 726938, em 25/10/2017, do qual o presente faz parte integrante e complementar, de cujo teor, o Contratante declara ter pleno conhecimento e ainda que o mesmo está disponível para impressão e consulta no sítio eletrônico www.uni7.edu.br, relativamente ao curso _____, turno _____, do qual o aluno fora aprovado no Processo Seletivo 2019.1

CURSOS	HORAS AULAS	1ª PARCELA	SEMESTRALIDADE
ADMINISTRAÇÃO	360 h/a	R\$ 1.190,00	R\$ 7.140,00
ARQUITETURA E URBANISMO	400 h/a	R\$ 2.070,00	R\$ 12.420,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	320 h/a	R\$ 1.080,00	R\$ 6.480,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO	360 h/a	R\$ 1.280,00	R\$ 7.680,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA	360 h/a	R\$ 1.280,00	R\$ 7.680,00
DIREITO	400 h/a	R\$ 1.690,00	R\$ 10.140,00
ENGENHARIA CIVIL - PRODUÇÃO - ELÉTRICA - MECÂNICA	360 h/a	R\$ 1.750,00	R\$ 10.500,00
PEDAGOGIA	360 h/a	R\$ 830,00	R\$ 4.980,00
PSICOLOGIA	400 h/a	R\$ 1.610,00	R\$ 9.660,00
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	400 h/a	R\$ 1.320,00	R\$ 7.920,00

Cláusula 1ª - Como contraprestação dos serviços educacionais prestados referentes ao **semestre letivo 2019.1**, serão devidos pelo **CONTRATANTE** os valores ora discriminados, de acordo com as disciplinas ofertadas, a serem quitadas mensalmente no dia _____.

Parágrafo Único - Em caso de falta de pagamento das parcelas no vencimento, o valor será acrescido de multa de 2% (dois por cento), juros de mora e correção monetária mensais calculados de acordo com o critério adotado pelo mercado financeiro para cobrança de valores vencidos, até o dia da efetivação do pagamento, além de honorários advocatícios, quando a cobrança se efetivar por profissionais ou empresas especializadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, cuja validade e eficácia se estendem, de forma cabal e irrestrita, ao contrato padrão de prestação de serviços educacionais em vigor, como partes indissociáveis, sendo a via impressa deste e do referido instrumento contratual tida como contrato formal entre as partes.

Fortaleza, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Aluno(a)

Contratante (Responsável Financeiro)

Educadora Sete de Setembro Ltda

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: